

Decreto Orçamentário nº

67

de 6 de outubro de 2015

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4270.00003.1.91.13.0022.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.47.00100,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.001.100,00

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.30.001.000,00

14.422.0103.4800.00004.4.90.52.005.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.1.90.94.005.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.30.00-2.430.00

08.122.0103.2560.00003.3.90.47.00-122.00

08.243.0103.2563.00004.4.90.52.00-350,00

08.244.0103.2564.00003.3.90.39.00-330,00

08.244.0103.4260.00003.3.90.30.00-620,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.2632.00003.3.90.14.00-2.000,00

08.122.0103.2632.00003.3.90.36.00-100,00

08.122.0103.2632.00003.3.90.39.00-80,00

08.243.0103.2634.00003.1.90.04.00-100.00

08.243.0103.2634.00003.1.90.13.00-100,00

08.243.0103.2634.00003.3.90.30.00-100,00

Decreto Orçamentário nº

67

de 6 de outubro de 2015

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-100,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.13.00-100,00 08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-100,00 08.244.0103.2633.00004.4.50.42.00-100,00 08.244.0103.2633.00004.4.90.51.00-100,00 08.244.0103.2636.00003.3.90.39.00-603.00 022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00-7.000,00 10.301.0103.2696.00004.4.90.51.00-900,00 10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-10.000,00 10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-3.000,00 10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00-142.720,00 10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00-13.000,00 10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-6.000,00 10.304.0103.2685.00003.3.90.14.00-5.000,00 022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 04.126.0102.4073.00003.3.90.30.00-24.000.00 04.126.0102.4073.00004.4.90.52.00-80.000,00 023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL 20.122.0102.4092.00004.4.90.51.00-22.000,00 023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-1.200,00 023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0103.4800.00003.3.90.32.00-2.000,00 Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015 023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0103.4800.00003.3.90.39.00-4.000,00 023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO 15.452.0102.4650.00003.3.90.33.00-5.000.00 023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-77.962,13 Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 06 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 23454521

Consulte a autenticidade do código acima em http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar